



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.715, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga Lei 1.449/2013.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei 1.449 de 07 de junho de 2013, que trata sobre a criação e implantação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS na Zona Urbana do Município de Capanema.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal